



Município DE **SOURE**
CÂMARA MUNICIPAL

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015***

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 25.06.2015

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 9.ª/9.ª -

Ponto 5. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

- Adjudicações/Ratificações

5.1. EB1 de Tapéus - Execução de Um Telheiro

5.2. EB1 de Vila Nova de Anços - Execução de Um Telheiro

Ponto 6. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CEB

. EB1 de Figueiró do Campo - Instalações Sanitárias

- Homologação do Auto de Receção Definitiva

Ponto 7. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO

. AQUISIÇÃO DE VIATURAS

. Nova Viatura de 17 Lugares

- Escolha de Procedimento Prévio

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015***

Ponto 8. CULTURA

. REDE URBANA “CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO”

. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE

8.1. Aquisição de Serviços de Arqueologia

8.1.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

8.1.2. Escolha de Procedimento Prévio

8.2. Centro Interpretativo da Muralha de Soure

- Aquisição de Serviços para Preparação de Conteúdos

8.2.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

8.2.2. Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 9. CULTURA

. GEMINAÇÃO INTERNACIONAL

. Neuville de Poitou

- 22.º Encontro

. Apoio

Ponto 10. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. CONSTRUÇÃO DE OUTROS POLIDESPORTIVOS

. Polidesportivo de Paleão - Freg. de Soure

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 11. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS

. Polidesportivo de Figueiró do Campo

- Homologação do Auto de Receção Provisória

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015***

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
- . Polidesportivo da Vinha da Rainha
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
 - CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3 G (CLDS – 3 G)
 - . Diagnóstico Social
 - . Plano de Desenvolvimento Social 2015 - 2018
 - . Plano de Ação do CLDS - 3 G

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Instalações e Equipamento de Apoio ao Espaço Multiusos da Pouca Pena e Capela
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . CONCEÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS BACELOS - 3.ª FASE
- . Requalificação do Espaço entre os Rios Anços e Arunca
- . Execução de Trabalhos para Correção de Defeitos
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 16. URBANIZAÇÃO E URBANISMO

- . Bairro Pré-Fabricado
 - Homologações de Autos de Receção Definitiva
- 16.1. Demolição de 2 Casas Pré-Fabricadas - 13.ª Fase

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015***

16.2. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 14.ª Fase

Ponto 17. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...**

. ESTUDOS E PROJETOS

. Elaboração de Um Documento de Enquadramento Estratégico (DEE)

- Adjudicação

Ponto 18. **SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA**

. CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL - CANIL/GATIL

. Canil Municipal

- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 19. **ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA**

. NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO

. Operacionalização da Captação de Carregosa e Ligação à Rede do Cercal

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 20. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

. FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS

- Designação da Comissão de Honra

Ponto 21. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

. FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2015

21.1. Programa Preliminar Apresentado pela Comissão Executiva

21.2. Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 22. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

. FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2015

. Ornamentação da Vila de Soure

***14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015***

- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 23. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS

. Acessos à Creche e Lar da Vinha da Rainha – Muro de Vedação

- Homologação do Auto de Receção Provisória

Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE

. LIGAÇÃO CHARNECA/FONTE DA RELVA

- Adjudicação/Ratificação

Ponto 25. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

. Contrato de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino

Local: “Santa Cruz”, Freguesias de Samuel e Gesteira/Brunhós

- Reclamação

Ponto 26. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. Assistência Técnica

. Parque Informático Municipal

26.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

26.2. Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 27. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

. Desenvolvimento e Implementação do Plano de Ação Estratégico

- Audições

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião prestando várias informações e diversos esclarecimentos. Deu ainda conhecimento de alguns eventos, para os quais o Município foi convidado e se fez representar, a maioria dos quais relacionados com as vertentes culturais e recreativas.

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “gostaria de salientar o facto de três escolas, concretamente Gesteira, Sobral e Tapéus, se terem distinguido a nível nacional, em termos de resultados nos exames do 1º Ciclo do Ensino Básico. Queria ainda propor um voto de louvor à Academia de Xadrez do Instituto Pedro Hispano - Campeonato Nacional de Jovens, pelos resultados obtidos e pelo seu excelente desempenho desportivo. Com esta justa saudação pretende-se homenagear o Instituto Pedro Hispano, a sua Academia, todos os jovens participantes, pais e responsáveis da modalidade, bem como reconhecer uma atividade modelar com resultados sociais, educativos e desportivos meritórios que, naturalmente, consideramos ser sempre motivo de orgulho e satisfação para o Concelho de Soure.”

Aprovado, por unanimidade, um voto de louvor à Academia de Xadrez do Instituto Pedro Hispano.—

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “gostaria de informar que, recentemente, realizou-se mais um intercâmbio juvenil com jovens europeus em Soure. O balanço tem sido muito positivo. Este intercâmbio conta, como habitualmente, com o apoio do Conselho Municipal da Juventude de Soure e da Autarquia e especificamente com a oferta de lembranças, cedência de transportes e oferta de um jantar, que será no dia 28 de julho.

Uma outra iniciativa que gostaria de realçar e de saudar foram os festejos em honra de S. Tiago, uma organização da Associação de Defesa do Património Cultural e Natural de Soure, que decorreu no espaço Finisterra. Do programa constava uma palestra sobre o tema de S. Tiago, aliás, também partilhado e participado pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes que esteve presente em representação da Autarquia. A seguir houve o desfile de marchas da Vinha da Rainha e da Casa do

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Povo de Vila Nova de Anços, no espaço do polidesportivo contíguo ao Espaço Finisterra. Por último, gostaria de levantar, mais uma vez, uma questão relacionada com a necessidade de mais um Nadador Salvador na Piscina de Vila Nova de Anços. Lembrava, mais uma vez, que é urgente a colocação de um Nadador Salvador que faça as folgas, férias e que cubra parte do horário das Piscinas. Na passada semana fui informada, por funcionários da piscina, que só na quinta-feira houve Nadador Salvador, portanto, gostaria de deixar aqui mais uma vez, este alerta e sublinhar a necessidade de colocação de forma definitiva de um técnico nesta área.”

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 14-07-2015 a 27-07 -2015

27-07-2015

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 307
Dt. Entrada Reqt.: 09-06-2015
Processo : 01/2015/23/0
Requerente: Carlos Alberto Galvão Cordeiro Santos
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 27-07-2015
Local Obra: Rua Santo António
Informação: Deferido a aprovação do projeto de arquitetura de acordo com a informação técnica.
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 01
Ano: 2015
Número: 8317
Dt. Entrada Reqt.: 08-06-2015
Processo : 01/2013/20/0
Requerente: Fundação Maria Luísa Ruas
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Lar de idosos, creche e j
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 27-07-2015
Local Obra: Gesteira
Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.
Freguesia: Gesteira

Total: 2

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Foi tomado conhecimento, divulgou-se e afixou-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 25.06.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata.-----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015
. Apreciação de Propostas de Alteração - 9.ª/9.ª -

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 9.ª/9.ª -.-----

Ponto 5. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- Adjudicações/Ratificações
5.1. EB1 de Tapéus - Execução de Um Telheiro

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
ESCOLA PRIMÁRIA DE TAPÉUS – EXECUÇÃO DE UM TELHEIRO
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 08.06.2015, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GLOBAL ORIGINAL – CONSTRUÇÃO, UNIPESSOAL, LDª	11.377,36 €	60 DIAS
ANTÓNIO JOSÉ P. C. PEDROSO, LDª	12.377,95 €	60 DIAS
CORDEIRO & CURADO – CONSTRUÇÃO CIVIL E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª	19.289,26 €	60 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Global Original - Construção, Unipessoal, Ldª**.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GLOBAL ORIGINAL – CONSTRUÇÃO, UNIPessoal, LDª**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **11.377,36 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.07.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

5.2. EB1 de Vila Nova de Anços - Execução de Um Telheiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DE VILA NOVA DE ANÇOS – EXECUÇÃO DE UM TELHEIRO
ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 08.06.2015, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
ANTÓNIO JOSÉ P. C. PEDROSO, LDª	10.331,15 €	60 DIAS
CORDEIRO & CURADO – CONSTRUÇÃO CIVIL E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDª	13.956,77 €	60 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **António José P. C. Pedroso, Ldª**.

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **ANTÓNIO JOSÉ P. C. PEDROSO, LDª**;
2. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **10.331,15 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.07.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 6. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1.º CEB**
- . EB1 de Figueiró do Campo - Instalações Sanitárias**
- Homologação do Auto de Receção Definitiva**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO
EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO– INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Por despacho de 22.07.2009 foi homologado o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
20.07.2015

Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor e uma (1) abstenção do Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa, aprovar a Homologação da presente Auto de Receção Definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos, ou seja, embora muito necessários foram feitos, naquela altura, com o claro fito de propaganda eleitoral.”

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
 . AQUISIÇÃO DE VIATURAS
 . Nova Viatura de 17 Lugares
 - Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO**
 AQUISIÇÃO DE VIATURAS
 - **NOVA VIATURA DE 17 LUGARES**
 * **ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 31.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 02.02.07.01.06.02 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 01.002 2015/30.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Litocar, SA;
- Caetano Formula, SA.

4. JÚRI

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23/07/2015
e

ASSUNTO: EDUCAÇÃO/ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- AQUISIÇÃO DE VIATURA

A Câmara Municipal tem vindo a implementar, nas suas diversas áreas de atuação e, de uma forma especial, nas vertentes da Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Ação Social e Saúde, várias medidas que visam humanizar, cada vez mais, a vida dos Municípios do Concelho de Soure.

A utilização dos autocarros municipais tem constituído um elemento fundamental de apoio a inúmeras situações repartidas pelas diferentes áreas:

. EDUCAÇÃO

- Transportes Escolares, envolvendo alunos desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário
- Serviço de Apoio à Família (Almoços e Prolongamento de Horário) Protocolos com IPSS e Juntas de Freguesia
- Atividades de Enriquecimento Curricular
- Visitas de Estudo
- Programa Integrado de promoção da Leitura/Visitas à Biblioteca Municipal e participação em inúmeras atividades organizadas pela Autarquia ao longo do ano
- Desporto Escolar

CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- Deslocação das Associações Culturais do Concelho, no âmbito do exercício da sua atividade (Música Folclore, Teatro...)
- Deslocação dos Grupos Desportivos...

. AÇÃO SOCIAL

- Ações no âmbito do funcionamento do Gabinete de Ação Social
- Colaboração com a Segurança Social e IPSS do Concelho em atividades que envolvem a deslocação de crianças e idosos.

. SAÚDE

- Eco-Saúde - Transporte de utentes dos Serviços de Saúde, designadamente, União de Freguesias de Gesteira/Brunhós, União de Freguesias de Degraças/Pombalinho e Freguesia de Tapeus.

Observe-se que:

- Nos termos da **Lei n.º 13/2006, de 16 de abril - TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS** - (art.º 5.º - Ponto 3b)), a viatura **RENAULT**, matrícula, **61-68-OE**, com capacidade para 17 lugares, não reúne os requisitos obrigatórios para o Licenciamento de Viaturas utilizadas no transporte de crianças, uma vez que a sua antiguidade é superior a 16 anos, pelo que deixa de poder prestar serviço no âmbito dos Transportes Escolares;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Assim, afigura-se que se justifica a aquisição de uma viatura que possa entrar ao serviço já no início do ano letivo 2015/2016.

O Chefe de Gabinete
(Américo Nogueira)
27.07.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. CULTURA

- . REDE URBANA “CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO”
- . PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE

8.1. Aquisição de Serviços de Arqueologia

8.1.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: REDE URBANA – CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE
- Aquisição de Serviços de Arqueologia
. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

No seguimento das orientações transmitidas por V. Ex.º. sobre a prestação de serviços mencionada em epígrafe, informamos:

Pretende-se efetuar uma aquisição de serviços no âmbito da consultoria técnica, que se traduzirá na realização de trabalhos de antropologia do Centro Interpretativo do Castelo de Soure.

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE), carece de **parecer prévio vinculativo**, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.**

A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de 5.000€, nos termos do nº 14 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos à redução remuneratória prevista nos artigos 2º e 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro.

No nº 12 do artigo 75º da LOE estatui-se que “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro*”.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Foi publicada a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

A atrás aludida portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e, ou, cujo objeto seja a consultoria técnica, **designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia**, celebrados por autarquias locais.

Atendendo a que:

- 1- Para assegurar a “Aquisição de serviços tendente a assegurar a realização de trabalhos de antropologia do Centro Interpretativo do Castelo de Soure ” é necessária a celebração de um contrato de aquisição de serviços;
- 2- Serão cumpridos os requisitos legais previstos no Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- 3- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, ou seja, é prestado com autonomia e não se encontra sujeito á disciplina e á direção do órgão contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- 4- Em função do valor do procedimento pode-se recorrer ao Ajuste Direto;
- 5- A despesa foi previamente cabimentada, conforme ficha de cabimento em anexo;
- 6- O contrato de prestação de serviços encontra-se sujeito a redução remuneratória, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 75º da Lei nº 81-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;
- 7- A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de €18.450,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Assim, sugiro a V. Ex^a. que, conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, proponha que a Câmara Municipal delibere:

Emitir Parecer Vinculativo Prévio à “Aquisição de serviços tendente a assegurar a realização de trabalhos de antropologia do Centro Interpretativo do Castelo de Soure ”.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
23-07-2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Parecer Vinculativo Prévio para Aquisição de Serviços de Arqueologia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.1.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: CULTURA

- REDE URBANA CASTELOS E MURALHAS E MEDIEVAIS MONDEGO**
- PROGRAMA VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE**
- TRABALHOS DE ARQUEOLOGIA**
- * ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 19.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 02.02.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 02.001 2010/42-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Dryas Arqueologia, Lda.;
- Morph, Lda.;
- Styx - Estudos de Antropologia, Lda.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23/07/2015

e

Assunto: **REDE URBANA - CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE**
TRABALHOS DE ARQUEOLOGIA

Com vista à concretização do Programa de Valorização do Espaço Muralhado de Soure, cuja candidatura ao MaisCentro foi aprovada em 31/03/2014, de forma a promover a execução da componente com a designação "Trabalhos de Arqueologia", em cumprimento de indicação superior, foi elaborado o correspondente caderno de encargos a incluir no necessário procedimento público.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Juntamos, em anexo, o caderno de encargos elaborado, onde é possível constatar que o valor estimado para a aquisição dos serviços em causa é de 19.500,00€.

Nestas condições, propõe-se:

1. A aprovação do caderno de encargos correspondente, em anexo;
2. A abertura de procedimento para contratação da aquisição dos serviços referidos
3. A consulta a um mínimo de três empresas para o efeito, nomeadamente:
 - a) Dryas Arqueologia, Lda.;
 - b) Morph, Lda.;
 - c) Styx - Estudos de Antropologia, Lda.

À consideração superior.
(O Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2015-07-23

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

8.2. Centro Interpretativo da Muralha de Soure - Aquisição de Serviços para Preparação de Conteúdos 8.2.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: REDE URBANA – CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE
- Aquisição de Serviços de Conteúdos para o Centro Interpretativo da Muralha de Soure
. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

No seguimento das orientações transmitidas por V. Ex^a. sobre a prestação de serviços mencionada em epígrafe, informamos:

Pretende-se efetuar uma aquisição de serviços no âmbito da consultoria técnica, que se traduzirá na realização e preparação de conteúdos para o Centro Interpretativo da Muralha de Soure.

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE), carece de **parecer prévio vinculativo**, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de 5.000€, nos termos do nº 14 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos á redução remuneratória prevista nos artigos 2º e 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro.

No nº 12 do artigo 75º da LOE estatui-se que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro”*.

Foi publicada a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

A atrás aludida portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e, ou, cujo objeto seja a consultoria técnica, **designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia**, celebrados por autarquias locais.

Atendendo a que:

- 1- Para assegurar a *“Aquisição de serviços tendente a assegurar a preparação de conteúdos para o Centro Interpretativo da Muralha de Soure”* é necessária a celebração de um contrato de aquisição de serviços;
- 2- Serão cumpridos os requisitos legais previstos no Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- 3- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, ou seja, é prestado com autonomia e não se encontra sujeito á disciplina e á direção do órgão contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- 4- Em função do valor do procedimento pode-se recorrer ao Ajuste Direto;
- 5- A despesa foi previamente cabimentada, conforme ficha de cabimento em anexo;
- 6- O contrato de prestação de serviços encontra-se sujeito a redução remuneratória, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 75º da Lei nº 81-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;
- 7- A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de €34.000,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Assim, sugiro a V. Ex^a. que, conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, proponha que a Câmara Municipal delibere:

Emitir Parecer Vinculativo Prévio à *“Aquisição de serviços tendente a assegurar a conceção de conteúdos para o Centro Interpretativo da Muralha de Soure”*.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
23-07-2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Parecer Vinculativo Prévio para Aquisição de Serviços para Preparação de Conteúdos para o Centro Interpretativo da Muralha de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.2.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: CULTURA

REDE URBANA CASTELOS E MURALHAS E MEDIEVAIS MONDEGO

- PROGRAMA VALORIZAÇÃO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE

- CENTRO INTERPRETATIVO DA MURALHA DE SOURE

- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA PREPARAÇÃO DE CONTEÚDOS

* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 34.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 02.02.07.01.04.13 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 02.001 2010/42-1.

5. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

6. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Dryas Arqueologia, Lda.;
- Morph, Lda.;
- Styx - Estudos de Antropologia, Lda.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

7. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Mauro Alegre, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23/07/2015

e

Assunto: **REDE URBANA - CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO - PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO MURALHADO DE SOURE**
PREPARAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA O CENTRO INTERPRETATIVO

Com vista à concretização do Programa de Valorização do Espaço Muralhado de Soure, cuja candidatura ao MaisCentro foi aprovada em 31/03/2014, de forma a promover a execução da componente com a designação “*PREPARAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA O CENTRO INTERPRETATIVO*”, em cumprimento de indicação superior, foi elaborado o correspondente caderno de encargos a incluir no necessário procedimento público.

Juntamos, em anexo, o caderno de encargos elaborado, onde é possível constatar que o valor estimado para a aquisição dos serviços em causa é de 34.000,00€.

Nestas condições, propõe-se:

1. A aprovação do caderno de encargos correspondente, em anexo;
2. A abertura de procedimento para contratação da aquisição dos serviços referidos
3. A consulta a um mínimo de três empresas para o efeito, nomeadamente:
 - a) Dryas Arqueologia, Lda.;
 - b) Morph, Lda.;
 - c) Styx - Estudos de Antropologia, Lda.

À consideração superior.
(O Chefe Divisão O.P.M.)
(Mário Monteiro, Eng.º)
2015-07-23

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Ponto 9. CULTURA

- . GEMINAÇÃO INTERNACIONAL
- . Neuville de Poitou
- 22.º Encontro
- . Apoio

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: GEMINAÇÃO INTERNACIONAL DO CONCELHO DE SOURE
- APOIO AO 22.º ENCONTRO/INTERCÂMBIO SOURE – NEUVILLE-DE POITOU

Relativamente ao assunto em epígrafe, venho expor a V. Ex.^a a seguinte informação:

O Município de Soure mantém, através da Associação de Geminação do Concelho de Soure, laços de amizade (geminação) com a vila de Neuville-de-Poitou, situada a 13 km da sede de Departamento, a cidade de Poitiers, França.

A Geminação com Neuville-de-Poitou foi iniciada no ano de 1987. Desde então, foram realizadas várias permutas de carácter cultural e turístico e educacional. As várias famílias que fazem parte da Associação de Geminação são oriundas da quase totalidade das freguesias do Concelho.

Até ao ano 2002 estas permutas realizaram-se todos os anos, atualmente, esta atividade é posta em prática de dois em dois anos, na qual uma comitiva de Soure se desloca a França e outra comitiva de Neuville-de-Poitou se desloca a Portugal.

A Câmara Municipal de Soure vem assegurando todo o apoio logístico das atividades da Associação de Geminação do Concelho de Soure. É, também, neste quadro, que lhe atribui uma verba bianual variável.

Na atividade programada para o ano 2015, que decorrerá de 05 a 12 de agosto, participarão 22 famílias portuguesas (44 pessoas adultas), oriundas de 7 freguesias do nosso concelho.

Figueiró do Campo	1
Granja do Ulmeiro	2
Samuel	3
Soure	9
Vila Nova de Anços	3
Vinha da Rainha	3
Tapeus	1

De acordo com os documentos anexos à solicitação de apoio da Associação de Geminação, os custos previstos para a organização da iniciativa rondarão os 11.000,00 €.

A forma de apoio habitual do Município tem consistido, na receção oficial, disponibilização de autocarro e apoio financeiro para o desenvolvimento do programa que, afirma duas vertentes, mais diversos domínios e, também, sempre que possível uma visita a várias zonas do País, por forma a mostrar o território onde estamos inseridos.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Os recursos orçamentais disponibilizados nos últimos anos foram os seguintes:

- 2002 → 15.º Intercâmbio - Portugal – 2.500 €
- 2003 → 16.º Intercâmbio - Deslocação a França – 3.500 €
- 2005 → 17.º Intercâmbio - Deslocação a França – 3.500 €
- 2007 → 18.º Intercâmbio - Portugal – 2.500 €
- 2009 → 19.º Intercâmbio - Deslocação a França – 3.500 €
- 2011 → 20.º Intercâmbio - Portugal – 2.000 €
- 2013 → 21.º Intercâmbio - Deslocação a França – 3.000 €

Neste contexto, tendo em conta a importância desta “Geminção” que vem contribuindo para fortalecer os laços entre Soure e Neuville-de-Poitou, sugiro a atribuição de um apoio financeiro em coerência com a estratégia do Município para o apoio a este tipo de atividades.

À consideração superior,
Com os melhores cumprimentos,
Mário João Gomes
(Técnico Superior)

Despacho:
À Reunião de Câmara,
Proponho à atribuição de um apoio de 2.300,00 €.
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)
24.07.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente de atribuição de um apoio no valor de 2.300,00 euros.-----

Ponto 10. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSTRUÇÃO DE OUTROS POLIDESPORTIVOS
- . Polidesportivo de Paleão - Freg. de Soure
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSTRUÇÃO DE OUTROS POLIDESPORTIVOS
POLIDESPORTIVO DE PALEÃO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 29.09.2011, à empresa **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Ldª**, pelo valor de **56.933,40 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
20.07.2015

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e duas (2) abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos.”

Ponto 11. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
- . Polidesportivo de Figueiró do Campo
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
POLIDESPORTIVO DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 28.12.2012, à empresa **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Ldª**, pelo valor de **10.818,40 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
20.07.2015

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e duas (2) abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos.”

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Ponto 12. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
- . Polidesportivo da Vinha da Rainha
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE POLIDESPORTIVOS
POLIDESPORTIVO DA VINHA DA RAINHA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 20.06.2013, à empresa **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Ldª**, pelo valor de **42.650,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
20.07.2015

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e duas (2) abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos.”

Ponto 13. AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

- . REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
- CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 3 G (CLDS – 3 G)
- . Diagnóstico Social
- . Plano de Desenvolvimento Social 2015 - 2018
- . Plano de Ação do CLDS - 3 G

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL / APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- REDE SOCIAL DO CONCELHO DE SOURE
- CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 3 G (CLDS – 3 G)
. DIAGNÓSTICO SOCIAL
. PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 2015 – 2018**

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

. PLANO DE AÇÃO DO CLDS – 3 G

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que na Reunião do Plenário do Conselho Local de Ação Social de Soure (CLAS), realizada no dia 20 de julho de 2015, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade:

- Aprovar a Proposta de **Diagnóstico Social do Concelho de Soure**, elaborada pelo Núcleo Executivo do CLAS;
- Aprovar a Proposta de **Plano de Desenvolvimento Social 2015 – 2018**, elaborada pelo Núcleo Executivo do CLAS;
- Aprovar a Proposta do **Plano de Ação do Contrato Local de Desenvolvimento Social – 3 G**, elaborado pelo Núcleo Executivo do CLAS, pela Entidade Coordenadora Local da Parceria e Pela Coordenadora Técnica do CLDS – 3 G.

Mais informamos que a Candidatura ao CLDS 3 G foi submetida, com sucesso, no dia 23 de julho de 2015, tendo-lhe sido atribuído o N.º POISE-03-4232-FSE-000043.

ANEXO:

- Cópia da Ata em Minuta do Plenário do CLAS de 20 de julho de 2015
- Cópia do Diagnóstico Social
- Cópia do Plano de Desenvolvimento Social 2015 – 2018
- Cópia do Plano de Ação do CLDS 3G

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde
(Cristina Marta, Dra.)
2015.07.24

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
. CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
. Instalações e Equipamento de Apoio ao Espaço Multiusos da Pouca Pena e Capela
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONST./REP./AMPLIAÇÃO EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE APOIO AO ESPAÇO MULTIUSOS DA POUCA PENA E CAPELA
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 20.06.2013, à empresa **Construtora Guardado & Oliveira, Ldª**, pelo valor de **43.700,12 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

20.07.2015

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----

- Ponto 15. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**
- . CONCEÇÃO/EXECUÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DOS BACELOS - 3.ª FASE
 - . Requalificação do Espaço entre os Rios Anços e Arunca
 - . Execução de Trabalhos para Correção de Defeitos
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO- URBANIZAÇÃO E URBANISMO
CONCEP./EXEC. PLANO PORMENOR DOS BACELOS – 3ª FASE
REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENTRE OS RIOS ANÇOS E ARUNCA
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 30.08.2013, à empresa **Salta Regra, Ldª**, pelo valor de **140.818,00 €**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor final de **136.438,01€ + IVA**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
20.07.2015

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e duas (2) abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos.”

- Ponto 16. URBANIZAÇÃO E URBANISMO**
- . Bairro Pré-Fabricado
 - Homologações de Autos de Receção Definitiva
- 16.1. Demolição de 2 Casas Pré-Fabricadas - 13.ª Fase**

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
BAIRRO PRÉ-FABRICADO
DEMOLIÇÃO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS, Nº 6 E 17 – FASE 13
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 30.07.2009 esta Câmara Municipal homologou o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos (5 anos), propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Art. 226.º, n.º1 do art. 227.º e n.º1 do art. 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
20.07.2015

Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor e uma (1) abstenção do Senhor Vereador, Dr. Carlos Páscoa, aprovar a Homologação da presente Auto de Receção Definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto:
“naturalmente absteve-me neste ponto por motivos sobejamente conhecidos.”

16.2. Demolição de 1 Casa Pré-Fabricada - 14.ª Fase

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: URBANIZAÇÃO E URBANISMO
BAIRRO PRÉ-FABRICADO
DEMOLIÇÃO DE UMA CASA PRÉ-FABRICADA, N.º 9 – FASE 14
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Por deliberação de 30.07.2009 foi decidido homologar o auto de receção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido o prazo de garantia estabelecido por lei e caderno de encargos, propõe-se, após a realização da respetiva vistoria, a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. Artigos. 295.º e 398.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de janeiro).

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
20.07.2015

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Deliberado, por maioria, com seis (6) votos a favor e uma (1) abstenção do Senhor Vereador, Dr. Carlos Páscoa, aprovar a Homologação da presente Auto de Receção Definitiva, bem como a extinção da caução e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “naturalmente abstive-me neste ponto por motivos sobejamente conhecidos.”

Ponto 17. SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

. ESTUDOS E PROJETOS

**. Elaboração de Um Documento de Enquadramento Estratégico (DEE)
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA...

ESTUDOS E PROJETOS

- **ELABORAÇÃO DE UM DOCUMENTO DE ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO (DEE)**
 - **ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 13.07.2015, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Value Advisory Services for Business, Lda.	18.950,00 €

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido (19.500,00€), sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A aprovação da minuta do contrato;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

2. A dispensa de audiência prévia;

3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Value Advisory Services for Business, Lda.”;

4. Autorização para a realização da despesa no valor de 18.950,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24.07.2015

Despacho:
À Reunião de Câmara, para ratificação
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
24.07.2015

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Márcia Travassos, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos.”

Ponto 18. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA
 . CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL - CANIL/GATIL
 . Canil Municipal
 - Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – HIGIENE PÚBLICA
 CENTRO DE PROTEÇÃO ANIMAL – CANIL / GATIL
 CANIL MUNICIPAL
 ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **3.104,16 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica **03.02.07.01.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **06.003 2007/123**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Lda**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.07.2015

e

Assunto: Saneamento e Salubridade

*Higiene Pública – Centro de Proteção Animal-Canil/Gatil
Canil Municipal*

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a intervencionar.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **3.104,16 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se que seja realizado o seguinte trabalho:

- Construção de um maciço em betão armado como base de apoio à estrutura metálica das boxes do Canil Municipal.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização do referido trabalho, com convite à seguinte empresa:

1. Construtora Guardado & Oliveira, Lda.;

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.º)
24-07-2015

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 19. ABASTECIMENTO PÚBLICO – ÁGUA

- . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
- . Operacionalização da Captação de Carregosa e Ligação à Rede do Cercal
- Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
ÁGUA – NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
OPERACIONALIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE CARREGOSA E LIGAÇÃO À REDE DO CERCAL
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de 12.07.2013, à empresa **Sociedade de Construções Elimur, Ldª**, pelo valor de **134.412,67 €**, acrescido de IVA, tendo, devido a trabalhos a mais aprovados em reunião de Câmara de 12.05.2014, atingido o valor final de **141.918,00 € + IVA**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º.)
17.07.2015

Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor e duas (2) abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos.”

Ponto 20. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS
- Designação da Comissão de Honra

Foi presente a seguinte proposta:

Considerando:

- A realização das Festas e Feira de São Mateus e Fatadis no próximo mês de Setembro;

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

- O trabalho realizado pela Comissão criada para reavaliar o modelo de organização daqueles Eventos, que foi constituída por deliberação da Câmara Municipal de 24 de novembro de 2014;
- A aprovação na Sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho, por unanimidade, do correspondente Regulamento e Tabela de Taxas;
- Que compete à Câmara Municipal, por proposta do seu Presidente, a designação de uma Comissão de Honra, que funcionará como órgão consultivo;

- Que a referida Comissão deve ser constituída por número ímpar, e deverá ser composta por Eleitos Locais e personalidades reconhecidas no Concelho, ao nível da cultura, economia, turismo, associativismo ou outros, que possam contribuir para o enriquecimento das Festas e Feira de São Mateus e FATAACIS;

PROPONHO, para os efeitos previstos no artigo 5º do Regulamento das Festas e Feira de São Mateus e Fatacis, **a designação da seguinte Comissão de Honra:**

- **Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes**, Presidente da Câmara Municipal;
- **João Eduardo Dias Madeira Gouveia**, Presidente da Assembleia Municipal;
- **Jorge Manuel Simões Mendes**, Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- **Carlos Manuel da Silva Páscoa**, Vereador da Câmara Municipal;
- **António José Martinho dos Santos Mota**, Vereador da Câmara Municipal;
- **Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia**, Vereadora da Câmara Municipal;
- **Márcia Cristina Lopes Travassos**, Vereadora da Câmara Municipal;
- **Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos**, Vereadora da Câmara Municipal;
- **José António Nunes da Silva Mendes**, Deputado Municipal;
- **Florbela Ferreira Bairros**, Deputada Municipal;
- **Ana Isabel Fernandes Fortunato**, Deputada Municipal;
- **Alzira Figueiredo da Silva**, Deputada Municipal;
- **José Manuel Coelho Bernardes**, Presidente da Junta de Freguesia de Soure;
- **Porfírio António Cardoso Quedas**; Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova de Anços;
- **Rafael Alexandre Tralhão Gomes**; Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Gesteira e Brunhós;
- **Carlos Manuel Carvalho Mendes**, Representante da Associação Empresarial Soure;
- **Hélder dos Santos Carvalho**, Representante dos Bombeiros Voluntários de Soure;
- **António José Fernandes Gonçalves**, Representante do Grupo Desportivo Sourense;
- **Joaquim Neves da Silva**, Representante da Banda de Soure;
- **Manuel Augusto Ramos Martins**, Representante da Santa Casa da Misericórdia de Soure;
- **Cândido Manuel Fernandes do Bem**, Representante da APPACDM de Soure;
- **Fernando Manuel Cardoso Macedo**, Representante da Associação de Defesa do Património de Soure;
- **José Gomes Figueiredo**, Representante do Grupo Onomástico os Josés de Soure;
- **Pe José Cunha Ferreira** da Paróquia de Soure.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Paços do Concelho de Soure, 06 de Julho de 2015
O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor, após escrutínio secreto, aprovar a proposta de Designação da Comissão de Honra para as Festas de S. Mateus e Fatacis, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

. FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2015

21.1. Programa Preliminar Apresentado pela Comissão Executiva

Foi presente a seguinte proposta:

ASSUNTO: FESTAS E FEIRA DE SÃO MATEUS
- Proposta de Programa Preliminar

A Comissão Executiva das Festas e Feira de São Mateus e Fatacis designada pelo Executivo Municipal, na sua reunião de 13 de julho de 2015, e nos termos das competências que lhe foram atribuídas pelo nº 2 do artigo 4º do Regulamento, publicado no Diário da República de 13 de julho de 2015, tem desenvolvido um conjunto de ações / iniciativas visando a organização dos espaços e a elaboração de uma proposta de Programa que vá ao encontro das pretensões do Município para estes eventos.

I- Enquadramento Geral

No que diz respeito à Planta de Ocupação dos espaços, a mesma será proposta em meados de agosto, **conjuntamente com a proposta final de Programa**, dado estarmos a ultimar a localização de um conjunto de equipamentos, o redimensionamento e a deslocalização de algumas ofertas em termos de áreas destinadas a feirantes, tendo em conta fatores como Segurança, socorro rápido a situações de emergência médica, fluidez na circulação rodoviária, entre outros, assim como, estamos a verificar a oferta de interessados em participar nos Eventos e a capacidade de resposta que teremos de dar.

Sobre o **Programa das Festas de São Mateus**, tem havido várias reuniões por parte da Comissão com promotores de espetáculos, dentro de determinadas premissas, designadamente:

- 1- A previsão orçamental que a Câmara Municipal definiu para as Festas e Feira de São Mateus;
- 2- O cariz popular das Festas, visto como um encontro de todos os Sourenses;
- 3- A utilização do Evento como Polo de Atração de pessoas e agentes económicos a nível regional e nacional;
- 4- O Orgulho que representa para os Sourenses as Festas e Feira de São Mateus;
- 5- A ideia unânime por parte da Comissão, que em termos de Cartaz, este, deveria ter uma oferta diversificada, nomeadamente

...
a)- Manter a aposta naquilo que é a riqueza do Concelho em termos associativos e culturais, materializado nas Bandas e Escolas de Música, no Folclore, em artistas e grupos musicais locais;

b)- Acrescentar ao programa um conjunto de artistas de dimensão nacional que permitam atingir um público mais global e transversal, ou seja, a atração de pessoas de fora do Concelho;

6- Em suma, continuar a afirmar as Festas e Feira de São Mateus e Fatacis como um Evento de Referência Regional e uma manifestação do orgulho sourense, destacando e divulgando, nesse quadro, o Concelho e as suas potencialidades.

II- Programa das Festas de São Mateus – Propostas

A Comissão Executiva diligenciou junto de vários promotores de espetáculos a procura de artistas / grupos de dimensão nacional que fossem ao encontro das premissas atrás expostas, tendo sempre como pressuposto o cumprimento de certos requisitos:

1. Os artistas que pretendíamos como Cabeças de Cartaz teriam de se enquadrar dentro das limitações financeiras previamente definidas pela Câmara Municipal;

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

2. Teriam de ter **um inequívoco grau de notoriedade nacional, atingindo no seu conjunto uma transversalidade de públicos;**

3. Os espetáculos principais seriam complementados com grupos / artistas locais;

4. O assegurar de um programa diversificado, continuando a aposta na “prata da casa” com a oferta de um conjunto de espetáculos ao nível do folclore, bandas de música, bandas de garagem, Djs e artistas/grupos musicais locais.

A Comissão Executiva, tendo em conta que só iniciou funções no mês de julho, e perante os nomes disponíveis para as datas que pretendia, definiu, desde logo, como dois artistas a propor, **o José Cid e o Agir**, para além disso achou importante englobar na contratação pretendida a chamada logística, ou seja, palco, camarins, sistema de som e luz, gerador, alimentação, alojamento, etc...

Das consultas comerciais ao mercado que a Comissão Executiva efetuou com promotores responsáveis pelos eventos regionais que tem decorrido recentemente, foi possível compilar duas propostas agora apresentadas:

PROPOSTA 1 – Empresa MB Media & Business

Programação / Cabeças de Cartaz:

DIA	Cabeça de Cartaz
Sexta-Feira	José Cid
Sábado	Berg
Domingo	Agir
Segunda-Feira	Já Era Tempo (Francisco Tavares e Ricardo Couto)

Para além destes artistas, apresentaram ainda na proposta:

Um Espetáculo designado de “ Águas Dançantes ”; espetáculo de multimédia; fonte cibernética; show aquático; raios laser; leque de água; projeção de imagens e vídeos no espaço; pirotecnia, com a duração de 22 minutos,
Um Grupo de Teatro “ Velha Lamparina ”, para durante um dia percorrerem as ruas e artérias da vila, fazendo uma encenação histórica sobre o ano 1128 quando a condessa D. Teresa concedeu à Ordem dos Templários o Castelo de Soure e todas as terras entre Coimbra e Leiria.

ORÇAMENTO:

Designação	Valor
Artistas	36.250,00 €
Sistema de Som e Luz	10.000,00€
Aguas Dançantes	3.000,00 €
Encenação Histórica	4.300,00 €
Produção, Organização, Assessoria de Comunicação	5.000,00 €
TOTAL	58.550,00 €

A proposta não incluía:

Riders Hospitaleiros;

- Camarins;
- Palco;
- Seguranças;
- Seguros;
- Alojamentos e Refeições de Artistas.

PROPOSTA 2 – MALPEVENT – Consultadoria e Produção de Eventos

Programação / Cabeças de Cartaz:

DIA	Cabeça de Cartaz
Sexta-Feira	José Cid & Big Band
Sábado	Anjos
Domingo	Agir

Para além dos Cabeças de Cartaz sugeridos, esta empresa **propôs uma produção chave na mão**, onde se inclui:

Sistema de som e luz com os elementos necessários para todos os artistas propostos. Este equipamento fica

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

disponível para todas as atuações que ali se realizarem para além dos artistas propostos.
2 módulos de camarim 6x3m
1 Cabine de WC Dupla para os artistas
1 Palco 12x10m (Semi-orbital). Régie coberta, devidamente homologado e certificado
Gerador 150kva
Estadias e refeições para a produção, artistas, comitivas, equipa de som e luz
Catering no camarim
Staf para produção, som e luz

A proposta não inclui:

- Manutenção e limpeza dos camarins;
- Segurança, assistência médica;
- Mobiliário para os camarins;
- Gradeamento do palco.

ORÇAMENTO:

Designação	Valor
Produção Chave na Mão	52.200,00 €

III- Análise das Propostas

A Comissão Executiva procedeu à análise das duas propostas apresentadas, tendo chegado às seguintes conclusões:

1. Em termos de artistas propostos, e dadas as indicações prévias prestadas pela Comissão Executiva, **existe uma oferta semelhante para as noites de sexta-feira e domingo (José Cid e Agir);**
2. Na noite de sábado a empresa **MB Media & Business propôs o artista Berg**, enquanto que a empresa **Malpevent sugeriu os Anjos;**
3. Foi entendido pela Comissão Executiva que o público alvo do artista Berg é coberto pelo espetáculo realizado pelo artista Agir, pelo que tratando-se da noite de sábado, onde tendencialmente se verificará a maior afluência de visitantes, **foi entendido que os Anjos preencheriam melhor o cartaz desta noite;**
4. Foi também **decidido propor que os espetáculos de quinta e segunda feiras sejam realizados por grupos locais**, e como tal colocados fora desta contratação global;
5. Quanto às ações propostas pela empresa MB Média & Business fora do âmbito dos artistas, designadamente o espetáculo de Águas Dançantes e a Encenação Histórica, foi entendido pela Comissão Executiva que poderão ter interesse, no entanto, foram ações já propostas pelas próprias entidades executoras ao Município, a preços mais reduzidos;
6. No que respeita à logística, entendeu a Comissão que **a proposta da empresa Malpevent vai ao encontro do que é considerado ideal em termos de uma melhor operacionalização**, ou seja, toda a produção e logística associadas aos espetáculos são asseguradas pela empresa promotora.
Está englobado o próprio palco, os camarins, os wc's para os artistas, gerador, alojamento e alimentação para os artistas e todo o pessoal técnico, a gestão dos camarins e o sistema de som e luz.
Para além disso, a empresa assegura o palco e o sistema de som e luz para todos os outros espetáculos que decorrem naquele palco nos 5 dias do evento.
- Em suma, todo o conjunto de estruturas, afetação de recursos humanos, contratação com restaurantes, hotéis, aluguer de camarins e gerador, que à partida o município teria de assegurar diretamente é, com esta proposta, da responsabilidade da empresa promotora;
7. Neste campo, **a empresa MB Média & Business não inclui o palco, gerador, camarins e a sua gestão, wc's, alojamento e refeições, tendo que ser o município a contratar todo este tipo de equipamento e serviços;**
8. Na questão exclusivamente orçamental, verificamos que **a proposta da Malpevent é mais competitiva em termos de preço, na diferença de 6.350,00€, conforme quadro seguinte:**

Empresa	Valor Global
Malpevent	52.200,00€
MB Média & Business	58.550,00€

9. No entanto, e para uma análise analítica das propostas, a Comissão efetuou um exercício teórico, retirando ao valor apresentado pela empresa MB Média & Business os parciais respeitantes aos espetáculos das Águas Dançantes e Encenação

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Histórica e ao artista proposto para segunda-feira, que perfazem um total parcial de 11.300,00€, o que levaria, em princípio, a que a proposta desta empresa ficasse no valor final de 44.250,00€.

10. Contudo, a esse valor teríamos de adicionar a despesa resultante para o município com a contratação dos equipamentos e serviços não contemplados na proposta da MB Média & Business e assegurados pela Malpevent, que se estimam em 10.000,00€, o que elevaria os encargos para o município, no caso de se optar pela MB Média & Business, para os 54.250,00€, não incluindo a despesa com os recursos humanos próprios necessariamente a afetar.

IV- Conclusão sobre escolha da empresa – Deliberação da Comissão Executiva

Face ao atrás exposto, a **Comissão Executiva das Festas e Feira de São Mateus e Fatacis deliberou, por unanimidade:**

Optar pela proposta apresentada pela empresa Malpevent no valor global de 52.200,00€, com base na análise atrás expandida, que se pode subsumir a três argumentos essenciais:

1. Corresponde em termos de artistas para Cabeças de Cartaz ao que foi solicitado e escolhido pela Comissão Executiva;
2. Ser uma **produção chave na mão**, trazendo uma experiência em termos de organização de espetáculos de grande envergadura, permitindo que o município não necessite de contratar equipamento e serviços bem como a afetação de recursos humanos próprios;
3. Para além dos argumentos referidos nos pontos anteriores, **o serviço a contratar à empresa Malpevent representa um preço mais reduzido face à empresa MB Média & Business.**

V- Proposta a submeter ao Executivo Municipal

Assim, a Comissão Executiva sugere:

1. Que o Senhor Presidente da Câmara submeta ao Executivo Municipal, para aprovação, em conformidade com o número 2.1 do artigo 4º do Regulamento, a proposta desta Comissão para o Programa Preliminar das Festas de São Mateus, nos termos da deliberação constante do ponto IV;
2. Que os Serviços Municipais, desencadeiem o correspondente processo de contratação pública, nos termos legais em vigor.

Soure, 22 de julho de 2015
O Coordenador da Comissão Executiva,
(Gil Soares, Dr.)

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a Proposta de Programa Preliminar Apresentado pela Comissão Executiva para as Festas de S. Mateus e Fatacis 1/2015 e que os Serviços Municipais desencadeiem o correspondente processo de contratação pública, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

21.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

FEIRA DE S. MATEUS / FATACIS

- ESPETÁCULOS: PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 52.200,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 02.04.11.02.99 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 08.004 2015/184.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Malpevent - Consultoria e Produção de Eventos, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23/07/2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 22. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS

- . FESTAS DE S. MATEUS E FATAÇIS // 2015
- . Ornamentação da Vila de Soure
- Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS
FESTAS DE S. MATEUS E FATAÇIS // 2015
- ORNAMENTAÇÃO DA VILA DE SOURE – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 9.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2015 pela rubrica 03.01.02.02.25.05 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 05.003 2015/110-2.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Fabrilight - Iluminações, Unipessoal, Lda.;
- Ilumisilva - Iluminação decorativa e som profissional, Lda;
- A Romeira - Iluminações festivas, Lda.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Vitor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
23/07/2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 23. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
 . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
 . Acessos à Creche e Lar da Vinha da Rainha – Muro de Vedação
 - Homologação do Auto de Receção Provisória

Foi presente a seguinte informação:

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

**ASSUNTO: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
ACESSOS À CRECHE E LAR DA VINHA DA RAINHA – MURO DE VEDAÇÃO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho de 12.09.2013, ratificado em reunião de Câmara de 20.09.2013, à empresa **Construtora Guardado & Oliveira, Ldª**, pelo valor de **8.689,51 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.07.2015

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Páscoa e Dra. Manuela Santos, aprovar a Homologação do presente Auto de Receção Provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa proferiu a seguinte Declaração de Voto: “em relação a este ponto a minha abstenção tem a ver com aquilo que frequentemente tenho dito sobre estes investimentos.”

Ponto 24. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
. LIGAÇÃO CHARNECA / FONTE DA RELVA
- Adjudicação / Ratificação

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
LIGAÇÃO CHARNECA / FONTE DA RELVA
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 08.06.2015, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, S.A.	157.003,60 €	30 DIAS
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	4.412,40 €	30 DIAS
CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	148.901,70 €	30 DIAS

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

OLIVEIRAS, S.A.	149.318,60 €	30 DIAS
-----------------	--------------	---------

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **148.901,70 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
17.07.2015

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 25. DEFESA DO MEIO AMBIENTE

**. Contrato de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino
Local: “Santa Cruz”, Freguesias de Samuel e Gesteira/Brunhós
- Reclamação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Publicação no Diário da República do pedido de celebração do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, no concelho de Soure, numa área denominada “Santa Cruz”, requerido por José Aldeia Lagoa & Filhos, S.A.

A Direção Geral de Energia e Geologia comunicou à Câmara Municipal de Soure que a empresa José Aldeia Lagoa & Filhos, S.A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada Santa Cruz, constituída por dois blocos, A e B, localizados respetivamente na Freguesia de Samuel e nas Freguesias de Samuel e União das Freguesias de Gesteira e Brunhós.

O Aviso n.º 7644/2015 publicado no Diário da República, 2ª série – N.º 133, de 10 de julho de 2015, convida todos os interessados a apresentar reclamações, no prazo de 30 dias, ou seja, até ao próximo dia 21 de agosto de 2015.

Os depósitos minerais naturais de caulino são um recurso geológico que se integra no domínio público do Estado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do DL 90/90, de 16 de março.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Os direitos de prospeção e pesquisa e de exploração sobre estes recursos do domínio público são atribuídos pelo Estado, através da Direção Geral de Energia e Geologia.

A área total do pedido tem 63,2784 hectares, sendo 35,8771 há na Freguesia de Samuel e 27,4013 ha nas Freguesias de Samuel e União das Freguesias de Gesteira e Brunhós.

De acordo com o PDM de Soure, as áreas do pedido situam-se em espaços agrícolas e florestais inseridos parcialmente em reserva ecológica nacional (REN).

Analisado o regulamento do PDM encontram-se as seguintes interdições para a área em análise:

-e) e f) do artigo 14º - sem prejuízo do estabelecido na legislação específica, nos terrenos inseridos na REN são interditos aterros e escavações e a destruição do coberto vegetal e da vida animal;

- e) e f) do artigo 51º - em espaços florestais inseridos na REN são interditos aterros, escavações e destruição do coberto vegetal e da vida animal;

A exploração de recursos minerais, neste caso caulinos, terá impactos negativos significativos no concelho, pondo em causa o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio ambiental e a segurança das populações e o sossego público já que a atividade da indústria extrativa tem vulgarmente associada a poluição ambiental e sonora e um volume de tráfego pesado considerável.

Pelo facto de a rede viária na zona ser toda municipal, a deterioração da rede viária associada à atividade terá como consequência uma despesa acrescida para a autarquia, com a sua recuperação.

A atividade extrativa é reconhecidamente geradora de impactes ambientais negativos, e como tal podemos antever alguns dos impactes, que poderão afetar de forma significativa as características do meio:

- destruição de mancha florestal do concelho de Soure;
- alterações topográficas irreversíveis;
- produção de poeiras, gases, vibrações e resíduos industriais podendo afetar as populações mais próximas;
- afetação da rede hidrográfica superficial e subterrânea;
- afetação significativa da fauna e da flora.

Face ao exposto, e considerando:

- que não há enquadramento no PDM para esta atividade,
- a intenção da Câmara Municipal construir reservatórios de água junto ao marco geodésico de Santa Cruz, ou seja junto ao limite do bloco B;

- a proximidade da área ao aquífero de água termal existente no município;

- que não se vislumbra nenhum benefício para o município e populações abrangidas pela área de exploração de depósitos minerais de caulino, antes pelo contrário, prevê-se a existência de problemas e conflitos no futuro;

Sugere-se que a Câmara Municipal de Soure emita parecer **desfavorável** à celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, nos dois blocos da área denominada Santa Cruz.

Sugere-se ainda que se dê conhecimento às Juntas de Freguesias de Samuel e da União das Freguesias de Gesteira e Brunhós e populações limítrofes da área de exploração, para que se pronunciem se assim o entenderem.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Eng.ª Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.
23 de julho de 2015

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “tal como era previsível, não se pode confiar muito naquilo que são as palavras de alguns diretores gerais, porque se os políticos, felizmente ou infelizmente, estão habituados a ser votados pelo povo, e portanto, darem a cara nas decisões que tomam os Diretores Gerais são nomeados, não são eleitos, mas têm poder que lhes permite, em muitos casos, serem imunes àquilo que são questões que possam resultar das vontades das populações.

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

Populações que, muitas vezes, por muito esforço que façam para que a sua voz seja ouvida, não conseguem fazer chegar a mensagem aos destinatários. Permitia-me sugerir-lhe que, além de nos impormos, possamos começar a refletir e a pedir apoio judicial a quem de direito.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “revejo-me nas propostas que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa faz. Não me revejo na parte da sua intervenção quando diz que a responsabilidade é do Diretor Geral. Como sabe, o cargo de Diretor Geral é um “cargo” político, há um Governo e Ministérios responsáveis. Em primeiro lugar é o Governo que permite isto, não é um Diretor Geral, se o Governo tivesse uma orientação de defesa das populações locais, defesa do interesse do meio ambiente, nunca tinha permitido isto. Eu sei que é mais fácil para o Senhor Vereador “condenar” o Diretor Geral, mas se o seu Governo não permitisse uma situação destas, certamente não a iríamos ter.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer desfavorável à celebração de Contrato de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino, nos dois blocos da área denominada “Santa Cruz” e sugere-se ainda que se dê conhecimento às Juntas de Freguesia de Samuel e da União das Freguesias de Gesteira/Brunhós e Populações Limítrofes da área de exploração, para que se pronunciem se assim o entenderam, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 26. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Assistência Técnica
- . Parque Informático Municipal

26.1. Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA – PARQUE INFORMÁTICO MUNICIPAL

- Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Informática
- . Emissão de Parecer Vinculativo Prévio

No seguimento das orientações transmitidas por V. Ex.º. sobre a prestação de serviços mencionada em epígrafe, informamos:

Pretende-se efetuar uma aquisição de serviços no âmbito da consultadoria técnica, que se traduzirá em assegurar a assistência técnica, para garantir o normal funcionamento, do parque informático da responsabilidade do município de Soure.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Conforme se refere na informação técnica do Engº Vitor Miranda “*Estando o parque informático em constante crescimento e sendo neste momento constituído por mais de 150 máquinas, têm-se verificado algumas dificuldades es assegurar uma pronta e eficaz resolução dos problemas apresentados, pelas instituições sob a alçada do município*”.

Nos termos do nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE), carece de **parecer prévio vinculativo**, nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.**

A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de 5.000€, nos termos do nº 14 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, estão excecionados do pedido de parecer prévio, embora estejam sujeitos á redução remuneratória prevista nos artigos 2º e 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro.

No nº 12 do artigo 75º da LOE estatui-se que “*Nas autarquias locais, o parecer previsto no nº 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do nº 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no nº 1 do artigo 6º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de Dezembro e 80/2013, de 28 de Novembro*”.

Foi publicada a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

A atrás aludida portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, **designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia**, celebrados por autarquias locais.

Atendendo a que:

- 1- Para assegurar a “*Aquisição de serviços tendente a assegurar a assistência técnica ao parque informático municipal*” é necessária a celebração de um contrato de aquisição de serviços;
- 2- Serão cumpridos os requisitos legais previstos no Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- 3- O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, ou seja, é prestado com autonomia e não se encontra sujeito á disciplina e á direção do órgão contratante nem impõe o cumprimento de horário de trabalho e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- 4- Em função do valor do procedimento pode-se recorrer ao Ajuste Direto;
- 5- A despesa será cabimentada após a alteração orçamental a operar previamente à apreciação desta informação, conforme ficha de cabimento que se anexará;
- 6- O contrato de prestação de serviços encontra-se sujeito a redução remuneratória, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 75º da Lei nº 81-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015;
- 7- A contratação esgota-se com o seu fornecimento e o seu valor base será de €16.380,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de julho de 2015

Assim, sugiro a V. Exª. que, conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, proponha que a Câmara Municipal delibere:

Emitir Parecer Vinculativo Prévio à “Aquisição de serviços tendente a assegurar a assistência técnica ao parque informático municipal”, condicionado à prévia aprovação da alteração orçamental.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
20-07-2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Emissão de Parecer Vinculativo Prévio para Aquisição de Serviços de Assistência Técnica Informática, conforme decorre da informação técnica dos serviços.—

26.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
▪ PARQUE INFORMÁTICO MUNICIPAL
- PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 16.380,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e alínea a) do n.º 1 do artigo 22º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito das competências da Câmara Municipal, cf. alínea b) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho, e nos termos da autorização prévia genérica no âmbito da Lei dos Compromissos, aprovada pela Assembleia Municipal na sua Sessão de 30 de Junho de 2015.

O presente encargo está previsto no Orçamento pela rubrica 01.02.02.02.19 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.004 2015/233-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à(s) seguinte(s) empresa(s):

- Realestudo, Lda.;

**14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015**

- Servidor Informática, de Carlos Manuel Carvalho Mendes;
- CMG – Célia M. Gonçalves, Lda.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;
- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24/07/2015

e

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
ASSISTENCIA TÉCNICA - PARQUE INFORMÁTICO MUNICIPAL
Proposta para aquisição de serviços

Devido ao constante crescimento do parque informático municipal, que neste momento já é constituído por mais de 150 máquinas, têm-se verificado algumas dificuldades em assegurar um pronta e eficaz resolução dos problemas apresentados, pelas instituições sob a alçada do Município.

Assim, e sendo o funcionamento do referido parque informático, imprescindível para o normal funcionamento dos diversos serviços municipais, considera-se necessário o recurso a entidades externas, de forma a assegurar a assistência técnica do parque informático sob a responsabilidade do Município de Soure.

Por conseguinte, e devido às melhorias resultantes para o funcionamento dos serviços, sugere-se a realização de uma consulta ao mercado, com base nas características definidas no cadernos de encargos anexo a este documento, estimando-se o valor base de 16.380,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para a realização de todos os serviços propostos.

Empresas sugeridas para consulta:

- Real Estudo, Lda
- Servidor - Informática, Lda
- CMG - Célia M. Gonçalves, Lda

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
20.07.2015

*14.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de julho de 2015*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 27. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
. Desenvolvimento e Implementação do Plano de Ação Estratégico
- Audições

Foi tomado conhecimento.-----